



INTERNATIONAL GT OPEN - MESTRE EDUARDO RACING WEEKEND
28 / 29 / 30 ABRIL 2023

DECISÃO CCD Nº: 22

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 30/04/2023

Para: Concorrente 35

Sessão: Corrida 2

Piloto Ricardo Pereira

Hora: 08h25 Doc n.º: 107

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / ~~Diretor de Corrida~~ (documento _____) e tendo analisado os factos, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Infração: 16.3 e 16.19 dos PEV 2023.

Decisão:

- Repreensão
- Multa _____
- Drive-through Convertido em 39 sgs se imposto no final da corrida, de acordo 16.15.4 PEV 2023
- Stop-go _____ segundos Convertido em _____ sgs se imposto no final da corrida
- Anulação do melhor tempo
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Penalidade de _____ segundos
- Bandeira Preta
- _____

Motivo:

- Pisar a linha branca do pit lane: entrada saída
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane com _____ km/h
- Desrespeito pela bandeira amarela repetidamente
- Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs no posto _____
- Desrespeito pelos limites de pista repetidamente Artigo 16.3 e 16.19 dos PEV 2023
- Falsa partida
- Saída do pit lane com a luz vermelha ligada
- Provocar uma colisão
- Forçar outro condutor a sair de pista
- Impedir manobra legal de ultrapassagem a outro condutor
- Falha no cumprimento do Handicap por _____ segundos
- _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

João Zenha

Presidente do CCD

Paula Rodrigues

Comissário Desportivo

Bruno Sequeira

Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>30/04/2023</u>	Nome: <u>Ricardo Pereira</u>
Hora: <u>8:53</u>	Posição na Equipa: <u>CONCORRENTE PILOTO</u>

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 30/4/2023 às 09 h 25 m